



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº. 7.062, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00– SMT.*

**GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2016, no programa “**0129 - Turismo pra Valer**”, na ação “**3.041– Construção de Pórtico de Entrada da Cidade**”, com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Turismo, como segue:

**Crédito Especial:**

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
09.01.15.451.0129.3041	3449051	Obras e Instalações	243.750,00	1227*
09.01.15.451.0129.3041	3449051	Obras e Instalações	6.250,00	0001*
<b>Total .....</b>			<b>250.000,00</b>	

(\*) Recurso 1227 – Conv. 78149/2013

(\*) Recurso Livre 0001 - Livre

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente nº 006.00647047-0, da agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Santana do Livramento no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Redução:**

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
29.01.28.846.9999.9999	999999	Reserva de Contingências	6.250,00	1830-9	0001*

(\*) Recurso Livre 0001 – Livre

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de março de 2016.

**GLAUBER GULARTE LIMA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABRÍCIO PERES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração